



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Economia
Programa de Pós-Graduação em Economia
Mestrado e Doutorado em Economia

SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ECONOMIA – ANO 2024

RESULTADO FINAL

O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFBA – PPGE/UFBA torna público o resultado final do processo seletivo de alunos para o **Curso de Doutorado em Economia do PPGE/UFBA – Ano 2024.**

ÁREA 02 – ECONOMIA APLICADA

ORDEM	NOME	NC*	AC*	PO*	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	MODALIDADE
1	Elaine dos Santos Simões	9,15	0,05	10	7,755	SELECIONADA	Ampla

*NC = Nota da carta de intenções; *AC = Nota da avaliação curricular; *PO = Nota da prova objetiva

Nota Final conforme Artigo 10, § 17 do Edital.

Fica convocada a candidata selecionada a encaminhar a documentação abaixo informada para o e-mail ppge@ufba.br, até o dia **10/01/2024**:

- I. Formulário para cadastro de Alunos para Matrícula, devidamente preenchido, com foto 3X4 (disponível no *site*: ppgeconomia.ufba.br, na aba “documentos”;
- II. Diploma de graduação (frente e verso);
- III. Diploma de mestrado (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso;
- IV. Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional;
- V. CPF;



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Economia
Programa de Pós-Graduação em Economia
Mestrado e Doutorado em Economia

- VI.RNE/ RNM/ Protocolo de Registro da Polícia Federal (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal);
- VII.Passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade (no caso de candidato estrangeiro);
- VIII.Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no *site*: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IX.Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966. São documentos comprobatórios de situação militar: o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar.
- a) Quando se tratar de aluno estrangeiro, o certificado de conclusão, o diploma de graduação ou de pós-graduação e o histórico escolar ou equivalente deverão estar acompanhados de tradução oficial. Para os países não signatários da Convenção de Haia, os documentos deverão apresentar a autenticação pela autoridade consular brasileira no país onde o documento foi emitido ou apostilamento outorgado pela autoridade consular do país emissor do documento. (Redação dada pela Resolução nº 03/2017).
- b) Os documentos devem ser salvos em um único arquivo, em formato pdf, estar nítidos e nomeados com o curso e o nome do aluno (Ex.: Doutorado – Fulano).

Salvador, 14 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Paulo Antônio de Freitas Balanco

Coordenador